

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E A
ASSOCIAÇÃO CLUBE NATUREZA EXTREME**

Considerando que a Associação Clube Natureza Extreme se encontra a promover o evento Campeonato Nacional de Enduro 2025, a realizar-se nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2025, no concelho de Santa Marta de Penaguião;

Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião tem nas suas atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

É assim celebrado, entre:

O Município de Santa Marta de Penaguião, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva n.º 506 829 138 e, neste caso, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado

e

ASSOCIAÇÃO CLUBE NATUREZA EXTREME -, entidade com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião, com o número de identificação 510 679 498 e representado pelo seu Presidente da Direção, Filipe Sampaio,

ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do art. 23.º, conjugado com as alíneas o) e p) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação, o presente protocolo de colaboração, deliberado em reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2025, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª
Âmbito do Protocolo**

O presente protocolo visa contribuir para a colaboração com a Associação Clube Natureza Extreme para realização e logística do evento Campeonato Nacional de Enduro 2025.

CLÁUSULA 2ª

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a colaboração com a Associação Clube Natureza Extreme para realização e logística do evento Campeonato Nacional de Enduro 2025, a realizar no concelho de Santa Marta de Penaguião, nos dias 14 a 16 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA 3ª

Obrigações da Entidade Parceira

A Associação Clube Natureza Extreme obriga-se a:

1. Promover, em colaboração com o Município, a realização e logística do evento;
2. Garantir o cumprimento do presente Protocolo.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações da Câmara Municipal

O Município obriga-se a proceder ao pagamento da colaboração com a Associação Clube Natureza Extreme para realização e logística do evento Campeonato Nacional de Enduro 2025.

CLÁUSULA 5ª

Financiamento

A contrapartida financeira a atribuir à Associação Clube Natureza Extreme corresponde ao montante de 25 000€ (vinte e cinco mil euros).

CLÁUSULA 6ª

Impedimentos de Financiamento

O pagamento da contrapartida financeira indicada na cláusula anterior é efetuado mediante a apresentação, pela Direção da Associação Clube Natureza Extreme, de documento que comprove:

- a) A sua situação contributiva regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária, bem como do RCBE;
- b) A sua situação regularizada junto do Município de Santa Marta de Penaguião.

CLÁUSULA 7ª
Incumprimento e Rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 8ª
Alterações e Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito.

CLÁUSULA 9ª
Casos Omissos

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por simples acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA 10ª
Produção de Efeitos do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Santa Marta de Penaguião, 12 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara



O Presidente da Direção


